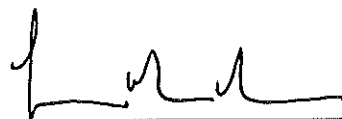


**DESPACHO N.º 65 /2017**

Em face da informação n.º 146/2017, elaborada pela Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, datada de 06 de abril de 2017, referente à aquisição de serviços para “Elaboração do Plano de Pormenor do Aglomerado de Cunheira”, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **determino** no uso dos poderes que me confere a já referida legislação, conjugada com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, a **não adjudicação da aquisição de serviços para elaboração do “Plano de Pormenor do Aglomerado de Cunheira”**, uma vez que a proposta apresentada foi excluída.

Alter do Chão, 11 de abril de 2017

O Presidente da Câmara,



- Joviano Martins Vitorino -